

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 057/2018-CJRMB**

O Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2018.6.000181-2** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor **EXPEDITO VAZ DA SILVA NETO**, com o objetivo de apurar os fatos narrados na presente reclamação, por haver infringência, em tese, ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 178, inciso XVI, todos da Lei nº 5.810/94, tudo consoante o disposto nos arts. 159 e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c art. 54, X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; arts. 6º, XI e 8º, VII, e do Regimento Interno deste Órgão Correcional e art. 199 do R.J.U, o que se dará por meio da Comissão Disciplinar, designada pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 20 de junho de 2018.

Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício.

PORTARIA Nº 055/2018-CJRMB

O Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2017.6.002688-7 e seus apensos (2018.6.000095-5, 2018.6.000207-6, 2018.6.000402-2, 2018.6.000736-5, 2018.6.000896-7 e 2018.6.000688-8)** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor **CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA**, por haver infringência, em tese, ao disposto no art. 177, incisos IV e VI c/c art. 178, inciso XV todos da Lei nº 5.810/94, o que se dará por meio da Comissão Disciplinar, designada

pela Douta Presidência desta Corte de Justiça, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 20 de junho de 2018.

Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

PORTARIA Nº 056/2018-CJRMB

O Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2018.6.000922-0** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA com o objetivo de apurar o possível cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão fora dos limites da jurisdição do Juízo ordenante e em afronta aos ditames legais, nos autos do Processo nº 0824763-11.2018.814.0301, tudo consoante disposto nos arts. 154, inciso III e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c arts. 6º, XI e 8º, VII, e do Regimento Interno deste Órgão Correccional, o que se dará por meio da Comissão Disciplinar, designada pela Presidência, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 20 de junho de 2018.

Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 010, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Acrescenta o inciso VI, ao art. 385, bem como os artigos 385-A e 385-B, no Título IV, do Livro III, do Provimento Conjunto nº 001/2015/CJRM/CJCI, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

O Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a Desembargadora **Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 236 da Constituição Federal de 1988, no inciso XIV do art. 30 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994.